



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica
Av. Pará 1720, Bloco 2E, Sala 244 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3225-8438 - www.ppggb.ibtec.ufu.br - ppggb@ufu.br



ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2018 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOQUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA. Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Genética e Bioquímica (PPGGB) / Campus Umuarama, nesta cidade, teve início a Quarta Reunião Extraordinária do Colegiado do PPGGB do ano de 2018, sob a presidência da Coordenadora Prof^ª. Dr^ª. Renata Santos Rodrigues, estando presentes os Membros que assinam ao final desta Ata. **Item de Pauta: 1) Manifestação sobre a concessão de dilação de prazo de defesa de Dissertação de Mestrado referente ao egresso Roosevelt Gonçalves Moreira para regularização de vínculo de matrícula e expedição de diploma:** A Sr^ª. Presidente do Colegiado, a Prof^ª. Dr^ª. Renata Santos Rodrigues iniciou a reunião informando aos membros sobre a situação relativa ao egresso Roosevelt Gonçalves Moreira. No dia 18 de junho de 2018, o PPGGB expediu o Termo de Solicitação de Emissão de diploma do aluno Roosevelt, visto que o mesmo cumpriu os requisitos junto à Coordenação do curso, enviando assim processo via SEI (23117.041162/2018-23) para a Diretoria de Pós-Graduação. No dia 20 de junho, a DIRAC (Diretoria de Controle Acadêmico) recebeu o Termo e, ao verificar a documentação do egresso junto ao setor, identificou que o mesmo ingressou no Programa no segundo semestre de 2002 e a defesa de sua Dissertação ocorreu em fevereiro de 2007. Sendo assim, seria necessário que o PPGGB enviasse à DIRAC (Diretoria de Controle Acadêmico) documento que constasse a dilação de prazo concedida ao discente. Em 06 de julho do presente ano, a DIRAC enviou a essa Coordenação por meio de memorando expedido via SEI (Memorando 100 (0589439)) pedido de envio da ata que constasse a referida dilação. Como na pasta do aluno não constava nenhum documento ou menção à dilação de prazo, a Coordenação do curso entrou em contato com sua orientação da época, a Prof^ª. Dr^ª. Sandra Morelli para esclarecimentos referentes à situação do aluno. A Prof^ª. Dr^ª. Sandra Morelli enviou uma carta a essa coordenação (Declaração Prof^ª. Sandra Morelli (0589614)) informando que o aluno não realizou a defesa fora do prazo, uma vez que ele se desligou do Programa em 2004 e ingressou novamente em processo seletivo no mesmo ano. O que ocorre é que por algum equívoco a Secretaria do Programa à época não realizou o desligamento do discente, bem como também não realizou nova matrícula quando do ingresso em novo processo seletivo. Como no histórico do aluno (matrícula 5022701, ingresso ano 2002), consta matrícula na disciplina GEB06 – Dissertação de Mestrado no primeiro e segundo semestre de 2006 e primeiro semestre de 2007, entende-se que o aluno permaneceu no Programa com matrícula ativa, ou seja, “aluno com vínculo” até a data da defesa. Houve manifestação da Diretoria de Pós-graduação (Memorando 2257 (0674430)) em que reconhece que o referido discente faz jus ao diploma de mestre uma vez que cumpriu os critérios e tramites exigidos pela Instituição. Dessa forma, para regularização da situação e posterior expedição de diploma do egresso, solicita-se manifestação desse Colegiado sobre a concessão da dilação de prazo. Após discussões e análise dos fatos ocorridos, bem como análise dos documentos constantes no processo SEI de nº 23117.045397/2018-94 o item de pauta foi DEFERIDO por unanimidade pelos membros. A dilação de prazo corresponde ao período de agosto de 2004 a fevereiro de 2007. Posteriormente será solicitado através de memorando à Diretoria de Pós-graduação que o ato administrativo seja aprovado em reunião do CONPEP. Às 10 (dez) horas foi encerrada esta reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Prof^ª. Dr^ª. Renata Santos Rodrigues, na qualidade de Presidente e pelos Membros do Colegiado presentes. Uberlândia, 29 de agosto de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Santos Rodrigues, Presidente**, em 29/08/2018, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Bonetti, Membro de Comissão**, em 29/08/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Graci Brito Madurro, Membro de Comissão**, em 29/08/2018, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Regina da Silva, Membro de Comissão**, em 29/08/2018, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Regina da Costa Silva, Usuário Externo**, em 29/08/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Aparecida Geraldo Yoneyama Tudini, Membro de Comissão**, em 29/08/2018, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0677874** e o código CRC **AFB7CD59**.